

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.777/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, **CARLOS CESAR CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 483.851,01 (Quatrocentos e trêz mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO .		
05.003.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.003.15.451.0022.1.131	OBRAS NO PATIO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	60.000,00
05.003.15.451.0022.1.132	OBRAS NA COZINHA COMUNITÁRIA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	30.000,00
05.003.15.451.0022.1.133	RECAPAMENTO ASFALTICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	182.012,50
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04.002.122.0004.2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31771	207.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31771	4.838,51
TOTAL DO CREDITO			483.851,01

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

ESUPERAVIT FINANCEIRO

PROGRAMA: PRE SAL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 105.134-2			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.07.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
31/12/2019	VALOR REPASSADO	31771	483.851,01
TOTAL DO EXCESSO (A)			483.851,01

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador: 9521B98A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2020. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>